



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	4
ACÓRDÃOS	4
PRIMEIRA CÂMARA.....	4
PAUTAS	4
ATAS	4
ACÓRDÃOS	4
SEGUNDA CÂMARA.....	4
PAUTAS	4
ATAS	5
ACÓRDÃOS	5
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	5
ATOS NORMATIVOS	14
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	14
DESPACHOS	14
PORTARIAS.....	14
ADMINISTRATIVO	17
DESPACHOS.....	18
EDITAIS	25

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

10ª PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), 10ª SESSÃO VIRTUAL DE 14 DE ABRIL DE 2021, NA PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

(com vista para Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos)

1. NÚM. PROCESSO: 002341/2020





Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.2

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Vantagem Pessoal

ESPECIFICAÇÃO: Solicitação de incorporação da vantagem Pessoal de 5/5,
em seus vencimentos

INTERESSADO(S): Adriane Unah Godinho Rodrigues

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1. NÚM. PROCESSO: 000487/2021

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Aposentadoria

ESPECIFICAÇÃO: Solicitação de aposentadoria voluntária

INTERESSADO(S): Naisa Guedes Maués

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

2. NÚM. PROCESSO: 006983/2019

TIPO DE PROCESSO: ADM - Acordo de Cooperação Técnica

ESPECIFICAÇÃO: Solicitação de acordo de cooperação téc./convênio
(inclusive aditivos)

INTERESSADO(S): Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e
Controladoria - Geral da União - CGU

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas





Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.3

3. NÚM. PROCESSO: 000991/2021

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Isenção de Imposto de Renda

ESPECIFICAÇÃO: Solicitação de concessão da Isenção do Imposto

INTERESSADO(S): Júlia do Carmo Ferreira Erazo

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

4. NÚM. PROCESSO: 006608/2020

TIPO DE PROCESSO: ADM - Acordo de Cooperação Técnica

ESPECIFICAÇÃO: 1º Termo Aditivo ao acordo de cooperação téc./convênio (inclusive aditivos)

INTERESSADO(S): Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social
e Ambiental - AADESAM**

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

5. NÚM. PROCESSO: 009127/2020

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Férias

ESPECIFICAÇÃO: Solicitação do pagamento da diferença de indenização por férias vencidas e não gozadas, relativa a todos os períodos já convertidos em pecúnia, e pagamento em dobro dos períodos por converter

INTERESSADO(S): Mirtyl Fernandes Levy Júnior

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.4


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno


ANTÔNIA MÁRIA ALVES DE ALENCAR
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021

I – PROCESSOS RECEBIDOS NO TRIMESTRE:

Foram recebidos no 1º Trimestre de 2021, para o exame do Ministério Público de Contas, 2.064 (dois mil e sessenta e quatro) processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

	PROCURADORIA-GERAL	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
DISTRIBUÍDOS (NOVOS)	59	147	109	146	154	167	162	129	157	176	1406
RETORNO	82	31	112	35	35	37	81	124	70	51	658
ENTRADA DE PROCESSOS	141	178	221	181	189	204	243	253	227	227	2064
REMANESCENTES 2020	0	0	218	13	0	0	10	13	0	0	254
PARECERES	17	118	151	117	109	110	180	91	144	116	1153
OUTRAS MANIFESTAÇÕES	8	3	40	14	32	29	8	32	9	14	189
SEM MANIFESTAÇÕES	116	43	110	44	48	57	49	64	64	48	643
SAÍDA DE PROCESSOS	141	164	301	175	189	196	237	187	217	178	1985
PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO	0	14	138	19	0	8	16	79	10	49	333

II – EXAME DOS PROCESSOS NO TRIMESTRE, POR PROCURADORIA:

Foram distribuídos pela Diretoria do Ministério Público em janeiro, fevereiro e março do ano de 2021 um total de 1.406 (hum mil, quatrocentos e seis) Processos.

DISTRIBUÍDOS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	Total
JAN	11	24	16	31	28	34	25	23	24	50	266
FEV	18	58	34	50	44	44	53	45	47	45	438
MAR	30	65	59	65	82	89	84	61	86	81	702
TOTAL	59	147	109	146	154	167	162	129	157	176	1406

Dos Processos que Tramitaram pelo MPC/AM no 1º Trimestre do ano de 2021, 1.153 (hum mil, cento e cinquenta e três) Processos resultaram em emissão de Parecer Ministerial.

PARECERES	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JAN	1	2	45	24	21	7	28	6	25	0	159
FEV	4	65	61	36	37	49	68	37	50	36	443
MAR	12	51	45	57	51	54	84	48	69	80	551
TOTAL	17	118	151	117	109	110	180	91	144	116	1153





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2021


Edição nº 2510 Pag.6

Dos Processos que Tramitaram pelo MPC/AM no 1º Trimestre do ano de 2021, 643 (seiscentos e quarenta e três) Processos não resultaram em Manifestação do Ministério Público e 333 (trezentos e trinta e três) estão pendentes de Manifestação.

SEM MANIFESTAÇÕES	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JAN	16	1	39	3	10	9	10	0	19	0	107
FEV	48	28	30	21	14	23	13	33	10	9	229
MAR	52	14	41	20	24	25	26	31	35	39	307
TOTAL	116	43	110	44	48	57	49	64	64	48	643

PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JAN	0	28	184	26	0	23	4	59	0	59	383
FEV	0	1	119	20	0	1	9	75	6	69	300
MAR	0	14	138	19	0	8	16	79	10	49	333

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DER CONTAS, em Manaus, 12 de abril de 2021.


 JOÃO BARROSO DE SOUZA
 Procurador-Geral

REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MÊS DE MARÇO DE 2021

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:

Foram recebidos, no mês de fevereiro do ano de 2021, para exame do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, **979 (novecentos e sessenta e nove)**, processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

II - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR PROCURADORIA:

Tabela 1: Demonstrativo Mensal das atuações dos Procuradores em Processos



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.7

PROCURADORIAS	REMANESCENTES DO MÊS DE FEVEREIRO	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÕES	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
PROCURADORIA-GERAL	0	30	37	12	3	52	67	0
1ª PROCURADORIA	1	65	14	51	1	14	66	14
2ª PROCURADORIA	119	59	60	45	14	41	100	138
3ª PROCURADORIA	20	65	17	57	6	20	83	19
4ª PROCURADORIA	0	82	8	51	15	24	90	0
5ª PROCURADORIA	1	89	15	54	18	25	97	8
6ª PROCURADORIA	9	84	37	84	4	26	114	16
7ª PROCURADORIA	75	61	34	48	12	31	91	79
8ª PROCURADORIA	6	86	26	69	4	35	108	10
9ª PROCURADORIA	69	81	29	80	11	39	130	49
TOTAL	300	702	277	551	88	307	946	333

III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

PROCURADORIA	RECURSOS	REPRESENTAÇÃO / DENÚNCIAS	AUDIÊNCIA / VISTORIA	OFÍCIOS REQUISITÓRIOS	PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS	RECOMENDAÇÕES	ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	MINISTRAÇÕES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	MANIFESTAÇÕES PROCESSOS APENSOS	MINISTRAÇÕES COBRANÇAS EXECUTIVAS	OUTROS	TOTAL
PROCURADORIA-GERAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
3ª PROCURADORIA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
4ª PROCURADORIA	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	3
5ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7ª PROCURADORIA	0	1	7	17	0	0	0	0	0	0	0	25
8ª PROCURADORIA	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
9ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE PESSOAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE RENÚNCIA DE RECEITAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	0	0	10	18	0	0	0	0	0	0	0	28
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	9	17	37	0	1	0	0	0	0	2	66

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.8

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÕES	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	153	55	187	395
CÂMARAS	398	33	120	551
TOTAL	551	88	307	946

V – COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS:

Procuradorias	Titular
Procuradoria-Geral	João Barroso de Souza
1ª Procuradoria	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Procuradoria	Evanildo Santana Braçança
3ª Procuradoria	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Procuradoria	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Procuradoria	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Procuradoria	Ademir Carvalho Pinheiro
7ª Procuradoria	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Procuradoria	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Procuradoria	Evelyn Freire de Carvalho

Coordenadorias	Procuradores vinculados
1ª Coordenadoria: Previdência e Assistência Social	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Coordenadoria: Pessoal	Evanildo Santana Braçança
3ª Coordenadoria: Licitações	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Coordenadoria: Educação	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Coordenadoria: Tributação e Renúncia de Receitas	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Coordenadoria: Saúde	Ademir Carvalho Pinheiro
7ª Coordenadoria: Meio Ambiente	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Coordenadoria: Infraestrutura e Acessibilidade	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Coordenadoria: Transparência, Acesso à Informação e Controle Interno	Evelyn Freire de Carvalho

Obs.: Dados da 4ª Coordenadoria não foi enviado, em razão do impedimento do Procurador de Contas contido no Memorando 01/2020-MPC/CASA (Processo SEI 232/2021).

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, Manaus, 12 de abril de 2021.




Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)




JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral

REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES MÊS DE JANEIRO DE 2021

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:

Foram recebidos, no mês de janeiro do ano de 2021, para exame do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, **430 (quatrocentos e trinta)**, processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

II - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR PROCURADORIA:

Tabela 1: Demonstrativo Mensal das atuações dos Procuradores em Processos

PROCURADORIAS	REMANESCENTES DO MÊS DE DEZEMBRO/2020	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÕES	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
PROCURADORIA - GERAL	0	11	7	1	1	16	18	0
1ª PROCURADORIA	0	24	7	2	0	1	3	28
2ª PROCURADORIA	218	16	51	45	17	39	101	184
3ª PROCURADORIA	13	31	12	24	3	3	30	26
4ª PROCURADORIA	0	28	9	21	6	10	37	0
5ª PROCURADORIA	0	34	8	7	3	9	19	23
6ª PROCURADORIA	10	25	11	28	4	10	42	4
7ª PROCURADORIA	13	23	30	6	1	0	7	59
8ª PROCURADORIA	0	24	20	25	0	19	44	0
9ª PROCURADORIA	0	50	9	0	0	0	0	59
TOTAL	254	266	164	159	35	107	301	383

III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.10

PROCURADORIA	RECURSOS	REPRESENTAÇÃO / DENÚNCIAS	AUDIÊNCIA / VISTORIA	OFÍCIOS REQUISITÓRIOS	PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS	RECOMENDAÇÕES	ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	MINISTRAÇÕES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	MINISTRAÇÕES PROCESSOS APENSOS	MINISTRAÇÕES COBRANÇAS EXECUTIVAS	OUTROS	TOTAL
PROCURADORIA -GERAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
1ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	7	0	0	1	0	0	8
2ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	7	0	0	3	0	0	10
4ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	23
5ª PROCURADORIA	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	9
6ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7ª PROCURADORIA	0	1	11	40	0	0	0	0	0	0	0	52
8ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
9ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7ª COORDENADORIA	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	3
8ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1	12	51	0	43	0	0	4	1	0	112

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÕES	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	67	27	82	176
CÂMARAS	92	8	25	125
TOTAL	159	35	107	301

V – COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.11

Procuradorias	Titular
Procuradoria-Geral	João Barroso de Souza
1ª Procuradoria	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Procuradoria	Evanildo Santana Braçançã
3ª Procuradoria	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Procuradoria	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Procuradoria	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Procuradoria	Ademir Carvalho Pinheiro
7ª Procuradoria	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Procuradoria	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Procuradoria	Evelyn Freire de Carvalho

Coordenadorias	Procuradores vinculados
1ª Coordenadoria: Previdência e Assistência Social	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Coordenadoria: Pessoal	Evanildo Santana Braçançã
3ª Coordenadoria: Licitações	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Coordenadoria: Educação	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Coordenadoria: Tributação e Renúncia de Receitas	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Coordenadoria: Saúde	Ademir Carvalho Pinheiro
7ª Coordenadoria: Meio Ambiente	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Coordenadoria: Infraestrutura e Acessibilidade	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Coordenadoria: Transparência, Acesso à Informação e Controle Interno	Evelyn Freire de Carvalho

Obs. Dados da 4ª Coordenadoria não foi enviado, em razão do impedimento do Procurador de Contas contido no Memorando 01/2020-MPC/CASA (Processo SEI 232/2021).

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, Manaus, 12 de abril de 2021.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral

REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.12

Foram recebidos, no mês de fevereiro do ano de 2021, para exame do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, **655 (seiscentos e cinquenta e cinco)**, processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

II - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR PROCURADORIA:

Tabela 1: Demonstrativo Mensal das atuações dos Procuradores em Processos

PROCURADORIAS	REMANESCENTES DO MÊS DE JANEIRO	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÕES	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
PROCURADORIA-GERAL	0	18	38	4	4	48	56	0
1ª PROCURADORIA	28	58	10	65	2	28	95	1
2ª PROCURADORIA	184	34	1	61	9	30	100	119
3ª PROCURADORIA	26	50	6	36	5	21	62	20
4ª PROCURADORIA	0	44	18	37	11	14	62	0
5ª PROCURADORIA	23	44	14	49	8	23	80	1
6ª PROCURADORIA	4	53	33	68	0	13	81	9
7ª PROCURADORIA	59	45	60	37	19	33	89	75
8ª PROCURADORIA	0	47	24	50	5	10	65	6
9ª PROCURADORIA	59	45	13	36	3	9	48	69
TOTAL	383	438	217	443	66	229	738	300

III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

PROCURADORIA	RECURSOS	REPRESENTAÇÃO / DENÚNCIAS	AUDIÊNCIA / REUNIÃO	VISITA / VISTORIA	OFÍCIOS REQUISITÓRIOS	PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS	RECOMENDAÇÕES	ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	MANIFESTAÇÕES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	MANIFESTAÇÕES PROCESSOS APENSOS	MANIFESTAÇÕES COBRANÇAS EXECUTIVAS	OUTROS	TOTAL
PROCURADORIA-GERAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6
2ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	7	9
4ª PROCURADORIA	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	25
5ª PROCURADORIA	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	3
6ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7ª PROCURADORIA	0	2	6	0	14	1	2	0	0	0	0	1	26
8ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7ª COORDENADORIA	0	0	6	0	5	0	1	0	0	0	0	0	12
8ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9ª COORDENADORIA	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	7
TOTAL	0	3	0	0	46	1	10	0	0	8	0	0	68



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.13

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÕES	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	156	43	170	369
CÂMARAS	287	23	59	369
TOTAL	443	66	229	738

V – COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS:

Procuradorias	Titular
Procuradoria-Geral	João Barroso de Souza
1ª Procuradoria	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Procuradoria	Evanildo Santana Braçança
3ª Procuradoria	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Procuradoria	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Procuradoria	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Procuradoria	Ademir Carvalho Pinheiro
7ª Procuradoria	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Procuradoria	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Procuradoria	Evelyn Freire de Carvalho

Coordenadorias	Procuradores vinculados
1ª Coordenadoria: Previdência e Assistência Social	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Coordenadoria: Pessoal	Evanildo Santana Braçança
3ª Coordenadoria: Licitações	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Coordenadoria: Educação	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Coordenadoria: Tributação e Renúncia de Receitas	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Coordenadoria: Saúde	Ademir Carvalho Pinheiro
7ª Coordenadoria: Meio Ambiente	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Coordenadoria: Infraestrutura e Acessibilidade	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Coordenadoria: Transparência, Acesso à Informação e Controle Interno	Evelyn Freire de Carvalho



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas




Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.14

Obs.: Dados da 4ª Coordenadoria não foi enviado, em razão do impedimento do Procurador de Contas contido no Memorando 01/2020-MPC/CASA (Processo SEI 232/2021).

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, Manaus, 12 de abril de 2021.



JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA SEI Nº 54/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 002325/2021;

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.15

CONCEDER à servidora **CAMILA RAPOSO LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 001.533-4A, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme Atestado Médico, segundo o que dispõe o §1º do art. 329 da Consolidação das Leis Trabalhistas e o art. 3º do Decreto n.º 75.207/75, a contar de 01.04.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2021.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 51/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 29/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 002128/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LINS BATISTA**, matrícula n.º 000.123-6E, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** – Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.16

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2021.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 55/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 68/2021 – Tribunal Pleno, datado de 07.04.2021, constante do Processo n.º 006827/2020;

R E S O L V E:

I - DEFERIR PARCIALMENTE o pedido do servidor **WALTER RODRIGUES SALLES**, matrícula n.º 000.507-0A, quanto à concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 2015/2020, para fins de fruição/gozo, nos termos do art. 78 da Lei n.º 1.762/1986, sendo vedada a conversão em **indenização pecuniária**, conforme previsão do art. 2º da Emenda nº 91/2015;

II - DETERMINAR à DRH que providencie o registro da Licença Especial relativa ao período acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2021.





Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.17

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2018

01. **Data:** 09/04/2021.
02. **Contratante:** Estado do Amazonas, através do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.
03. **Contratada:** empresa **RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 11.508.825/0001-38, representada por seu Sócio-Diretor Sr. Roberto Florentino da Silva Junior.
04. **Processo Administrativo:** 454/2021.
05. **Espécie:** Renovação Contratual.
06. **Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 13/2018, referente à prestação de serviços para acesso solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem para este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
07. **Prazo de Vigência:** 12 meses, de 17/04/2021 a 16/04/2022.
08. **Valor Total:** R\$ 199.755,00
09. **Dotação Orçamentária:** **As despesas da execução deste Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.126.0056.2056.0001; Elemento de Despesa 33904019; Fonte de Recursos 01000000 Nota de Empenho nº 2021NE0000229, de 24/03/2021, no valor de R\$ 199.755,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**

Manaus, 09 de abril de 2021





Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.18

Solange

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

DESPACHOS

PROCESSO: 11.858/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA DE PARINTINS

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, POR INTERMÉDIO DO PROCURADOR ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

REPRESENTADOS: SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, PREFEITO DE PARINTINS; SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS; E A EMPRESA I. J. RIBEIRO CONSTRUÇÃO LTDA., DE NOME FANTASIA PARIS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, POR INTERMÉDIO DO PROCURADOR ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA, PARA APURAÇÃO E EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO EM FACE DOS REPRESENTADOS, EM VIRTUDE DO DESMORONAMENTO DE PARTE DO MURO DE CONTENÇÃO ERGUIDO NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, OCORRIDO NO DIA 31 DE MARÇO DE 2021.

RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

DESPACHO Nº 371/2021 – GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR. PREFEITURA DE PARINTINS. JUÍZO DE





ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

Tratam os autos de **Representação**, com **Pedido de Medida Cautelar**, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por intermédio do Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, em face do Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito de Parintins; do Sr. Carlos Henrique dos Reis Lima, Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA; e da Empresa I. J. Ribeiro Construção LTDA., de nome fantasia Paris Engenharia LTDA., para apuração de eventual responsabilização oriunda do desmoronamento de parte do muro de contenção erguido na orla do Município de Parintins, ocorrido no dia 31 de março de 2021, que passava, naquele momento, por reparos estruturais.

Compulsando a exordial, é possível identificar que o Representante, em síntese, aduz as seguintes questões:

- Descartado o contexto fático-jurídico que subjaz a presente análise, importa provocar a Corte de Contas para que, com espeque no que dispõe a Resolução n. 03/2012-TCE/AM, desde logo, adote medidas que viabilizem, em último grau, a preservação do interesse público e do erário, no sentido de que **ordene, de imediato, a suspensão integral de todos os atos referentes ao Termo de Convênio n. 05/2020-SEINFRA – repasses à tomadora de recursos; ordenação de despesas e pagamentos em favor da empresa contratada.**
- Condicione-se o reinício dos serviços à expressa anuência do TCE/AM, a partir da verificação de que há amparo probatório suficiente que comprove a eficácia da obra, na forma atualmente planejada, ou depois de adequações que, porventura, entendam-se necessárias.
- Viu-se que a construção do muro de arrimo mencionada é de suma importância para os municípios, porém, a obra não pode se dar em completo escuro com o ordenamento jurídico e com a técnica necessária para consecução do objeto do convênio.





- Obtempera-se, nesta oportunidade, que mais vale um breve retardamento de conclusão da obra, para que seja certificada a completa adequação dos atos até aqui empreendidos no interesse da referida construção, do que a temerária e precipitada realização de serviços, às expensas de recursos do município de Parintins e do Estado do Amazonas, que não cumprirão com sua finalidade e que findarão inservíveis, acarretando aditivos evitáveis e até mesmo o refazimento da obra, sem descartar, obviamente, o perigo que uma obra mal executada representa à integridade física dos cidadãos parintinenses e dos seus bens. O evento que teve lugar no dia 31 de março de 2021, por sorte, não teve contornos trágicos, mas não há garantia de que o mesmo aconteça em incidentes posteriores – a *contrario sensu*, é fundamental que se assegure a eficácia da contenção do processo erosivo, que já avança para a parte urbana da orla, e por essa razão, traz uma projeção preocupante para o futuro do lugar.

- Diante do explanado, restam evidentes a plausibilidade do direito invocado, pelos indícios de condutas ilícitas por parte dos envolvidos na obra, corporificados pelo desabamento do muro de arrimo objeto de reconstrução, assim como o fundado receio de grave lesão ao erário e ao interesse público, porquanto, conforme várias vezes alegado nesta exordial, trata-se de obra imprescindível à segurança dos habitantes daquela região de Parintins e à preservação dos bens que ali se encontram ameaçados.

- **Pela urgência descrita, roga este Ministério Público que seja deferido o pleito cautelar antes de qualquer oitiva das partes**, com o fito de se obter o máximo proveito da decisão suspensiva, afastando, de plano, o perigo concreto da ocorrência de novos danos. (*grifo*)

Por fim, o Representante, através deste instrumento de fiscalização, requer, liminarmente, a concessão de medida cautelar *inaudita altera parte*, no sentido de que seja ordenada, de imediato, a suspensão integral de todos os atos referentes ao Termo de Convênio nº 05/2020 - SEINFRA, repasses à tomadora de recursos; ordenação de despesas e pagamentos em favor da empresa contratada, e, no mérito, a regular instrução dessa Representação, conforme se verifica abaixo:





DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer este Órgão Ministerial a autuação desta exordial como **Representação**, conforme disciplina o artigo 288, §2º, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, conferindo a este juízo positivo de admissibilidade. A partir, pugna:

I – nos termos da Resolução n. 03/20212-TCE/AM, pela **concessão de medida cautelar “inaudita altera parte”**, no sentido de que seja ordenada, de imediato, a suspensão integral de todos os atos referentes ao Termo de Convênio n. 05/2020-SEINFRA – repasses à tomadora de recursos; ordenação de despesas e pagamentos em favor da empresa contratada. Condicione-se o reinício dos serviços à expressa anuência do TCE/AM, a partir da verificação de que há respaldo probatório suficiente que comprove a eficácia da obra, na forma atualmente planejada, ou depois de adequações que, porventura, entendam-se necessárias;

II – posteriormente, pela **NOTIFICAÇÃO** dos Srs. Frank Luiz da Cunha Garcia (Prefeito do Município de Parintins), Carlos Henrique dos Reis Lima (Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus) e Isaac de Jesus Ribeiro da Gama (na qualidade de representante da Empresa I. J. Ribeiro Construção LTDA. - Paris Engenharia LTDA.);

III – pelo **REGULAR TRÂMITE** do feito, colhendo-se todos os elementos necessários à formação de juízo sobre a questão de fundo posta sob apreciação. *(grifo)*

Pois bem, passando à análise dos requisitos de admissibilidade do presente feito, observa-se que a Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM (Regimento Interno desta Corte), sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/93 (Lei de Contratos Administrativos e Licitações).

Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário.





Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.22

Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade no âmbito do Poder Público, constata-se que o caso em comento se enquadra nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo normativo.

No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por intermédio do Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, para ingressar com a presente demanda.

Instruem o feito, além da peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, documentos em anexo que contemplam as impugnações feitas pelo Representante a esta Corte de Contas e que auxiliam na compreensão dos fatos narrados na inicial.

Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar, faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar no âmbito desta Corte de Contas, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/96 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

Quanto ao presente pedido de tutela, tem-se que os requisitos necessários para se alcançar providência de natureza cautelar são o *fumus boni juris*, pela plausibilidade do direito substancial invocado por quem pretende a segurança, e o *periculum in mora*, ao se vislumbrar um dano potencial, um risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, ressaltando que no âmbito desta Corte de Contas, tal requisito é composto por 3 (três) espécies, não cumuláveis, nos termos do art. 42-B, *caput*, da Lei nº 2.423/96, a saber: a)





Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.23

fundado receio de grave lesão ao erário; b) fundado receio de grave lesão ao interesse público ou; c) risco de ineficácia de decisão de mérito.

Ante o exposto, entendo que os autos devam ser encaminhados ao Relator competente para apreciação da cautelar e estudo mais apurado dos fatos aduzidos na peça inicial.


Assim, **ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**, nos termos da primeira parte do inciso II do art. 3º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, e determino à Divisão de Medidas Processuais Urgentes – **DIMU** que adote as seguintes providências:

1. **PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas**, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/96, observando a urgência que o caso requer;
2. **ENCAMINHE o processo ao Relator do feito para apreciação da Medida Cautelar**, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/96 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.24

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 11867/2021– Representação formulada pelo Deputado Federal José Ricardo Wendling em face da Prefeitura de Iranduba, para fins de apuração de possíveis irregularidades nas regras de admissão por concurso público, objeto do Edital nº 02/2020, envolvendo a Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer – SEMEI.

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 09 de abril de 2021.

PROCESSO Nº 11871/2021– Representação oriunda de Manifestação nº 288/2021- Ouvidoria para apuração de possíveis irregularidades envolvendo o RDL nº 006/2021 para a aquisição material de expediente Hospital de Atendimento Danilo Corrêa.

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 09 de abril de 2021.

PROCESSO Nº 11870/2021– Representação oriunda de Manifestação nº 289/2021- Ouvidoria para apuração do devido cumprimento do art. 49 da Lei nº 8.666/1993 na revogação do Pregão Eletrônico nº 156/2020 – CML/PM, bem como do cumprimento da Resolução TCE nº 03/1998, na execução do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2020-SEDUC.

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 09 de abril de 2021.

PROCESSO Nº 11872/2021– Denúncia formulada pelo Banco Bradesco S.A. em face do Sr. Nathan Macena de Souza, Prefeito de Careiro, em razão de possíveis ilegalidades praticadas pelo município de Careiro no que tange à retenção das parcelas descontadas de folha de pagamento dos servidores.

DESPACHO: ADMITO a presente denúncia como representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de abril de 2021.

PROCESSO Nº 11868/2021– Consulta formulada pela Sra. Aline Rosa Martins Freire Costa, Secretária Municipal de Saúde, em exercício, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de edição de lei concedendo recomposição salarial a servidores municipais, nos termos do art. 8º, inciso VIII, da LC nº 173/2020, ou se a revisão estaria proibida pela redação do art. 8º, inciso I, da supradita Lei.





Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.25

DESPACHO: ADMITO a presente consulta.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 09 de abril de 2021.

PROCESSO Nº 11866/2021– Consulta formulada pelo Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, Secretário da SES, solicitando desta Corte de Contas esclarecimentos acerca da aplicabilidade das disposições da Lei nº 8.666/93 nas hipóteses de contratação entre a Administração Pública e associações sem fins lucrativos..

DESPACHO: ADMITO a presente consulta.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 09 de abril de 2021.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2021 – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Sr. Relator **Alber Furtado de Oliveira Júnior**, fica **NOTIFICADA** a Sra. **Diva Fátima Martello Basso**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 de Novembro – 69060-020, Manaus-AM, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 284/2020 – DEATV** (fls. 270/271), emitida no bojo do **Processo TCE nº 13.401/2018**, que trata da Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio nº 25/2008, firmado entre a **Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR** e a **Associação do Produtor Rural da Comunidade Agrícola de Santa Luzia**.

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Abril de 2021.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.26

Raquel Cezar Machado
RAQUEL CEZAR MACHADO
Chefe do Departamento de Análise

70 ANOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS

tceam tceamazonas tce-am

The image features a hand holding a smartphone displaying the 'tceamazonas' app interface. In the background, a computer monitor shows the website's content, including a section titled 'Lista dos vacinados contra Covid-19' with a 'ACESSE AQUI' button. The background is a blue grid with glowing lines and data points.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2021

Edição nº 2510 Pag.27



Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Vice-Presidente

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Solange Maria Ribeiro da Silva

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretário de Tecnologia da Informação

Francisco Arthur Loureiro de Melo

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Virna de Miranda Pereira

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.whatsapp.com/channel/00299111111111111111)

